

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.0

Data: 28/09/2018

Hora: 10:12

Decreto nº 12495/2018

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** os atos: Decreto nº 11.924/2016, Decreto nº 12423/2018, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE**, a contar de 02/05/2016, à servidora **NELCI RANZZI DE OLIVEIRA**, CPF 450.467.350-91, matrícula 125-2, cargo de Professora, nível 02, classe D, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.527/10.950 no valor de R\$ 716,42 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, relativo ao 3º adicional por tempo de serviço, no total de R\$ 288,48 (duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos); 20% relativo a classe "C", correspondente a R\$ 320,54 (trezentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos) nos termos do artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.841/2003 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Soledade a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SOLEDADE, 28/09/2018.

PAULO RICARDO CATTANEO

Prefeito de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 12.495
Soledade, 28 / 09 / 2018